

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 028/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDILSON BARRETO."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor EDILSON BARRETO, CPF nº 729.040.547-15, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Referência A-05, matrícula nº 177, lotado na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03784P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.088,92
Triênio (55%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	598,91
Função Gratificada FG4 – Art. 109, Lei nº 365/1996	520,66
Gratificação de Tempo Integral (100%) – Art. 107, Lei nº 365/1996	1.088,92
TOTAL	3.297,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 05 de março de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 27 de fevereiro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019

Dua Nila Dacanha nº 20 Cantra - Cacimira da Abrau - DI